



"PROJETO DE LEI Nº. 026/2025"

AUTORIZA A PREFEITURA A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O "DIA DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL" E A "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 09 de Junho de 2025, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guariba o "Dia do Profissional Fisioterapia e Terapia Ocupacional" a ser celebrado no dia 13 de outubro e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Artigo 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I - expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; homenagear profissionais destaques do município.

II - conscientizar a importância desses profissionais de saúde desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

III - contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A presente propositura visa também homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 3º - Na Semana da Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Guariba, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clínicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Artigo 4º - A Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática. A parceria com o CREFITO-3 garantirá o brilhantismo desta solenidade de homenagem, com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho, deliberados pelo presidente do CREFITO-3 em pleno exercício de gestão. A atual gestão do CREFITO-3 na presente data, se mostrou receptiva e colaborativa para sanção desta lei e acenou favoravelmente à realização da solenidade em conjunto com a Câmara municipal de Guariba.

Guariba, 02 de junho de 2025.

Anderson de Campos Santos
Andinho - PODE - autor

Anselmo Moisés Gimenes Peres
Anselmo Gimenes - PSD - autor

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz - PSD - autor

Fabiano Alves de Almeida
Fabiano da Bocha - MDB - autor

José Carlos Caporusso
Calão - Galeto - PSB - autor

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Magna Rocha - CIDADANIA - autora

Márcia Regina Alves Camargo
Márcia Alves - MDB - autora

Marcos Henrique Osti
Marquinhos Osti - PSD - autor

Paulo Dionísio de Sá
Paulo de Sá - PSD - autor

Paulo Roberto Dias Pereira
Paulo da Sucata - UNIÃO BRASIL - autor

Roberto Luiz de Oliveira Carósio
Roberto Carósio Filho - PSB - autor

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”